



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 008 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA O INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL (ARPE), EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Marliéria, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 81 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO

Que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) destina-se ao fornecimento de medicamentos e insumos utilizados no âmbito da Atenção Primária em Saúde, ao passo que o financiamento desse componente é responsabilidade dos três entes federados, sendo o repasse financeiro regulamentado pelos artigos nº 537 a 539 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Que a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), atualmente regida pela Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024 e suas atualizações, consiste na cooperação técnica para a aquisição dos medicamentos e insumos por meio de disponibilização de Atas Estaduais de Registro de Preços (ARPE) aos municípios, conforme estabelecido no art. 11 da referida resolução;

Que o Município de Marliéria aderiu a ERAF e a luz dos princípios insculpidos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual 48.799, de 23 de fevereiro de 2024, torna-se obrigatória a publicação de um Decreto Municipal que regule a participação do município na Ata Estadual;

Que conforme sinalizado por meio do memorando-circular nº 28/2024/SES/SUBASS-SAF-DPAM, da Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, a previsão para disponibilização das novas ARPE aos municípios, ou seja, abertura do primeiro ciclo, é para janeiro/2025;

Que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando 03/2025/SAUDE CG/PMM solicitou a edição do presente ato;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o interesse do Município de Marliéria em aderir às Atas de Registro de Preço Estadual (ARPE), como instrumento auxiliar de gestão, contemplando os itens elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 008 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

(CBAF) da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, os medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar, em consonância com o art. 11 da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com o Departamento de Compras e Licitações, incumbidos de adotar todas as providências necessárias para efetivação da adesão e participação na ata de registro de preço que se refere o art. 1º deste decreto.

Art. 3º Atendendo ao disposto no art. 15, inciso II da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, dê-se ciência deste decreto ao Conselho Municipal de Saúde de Marliéria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 15 de janeiro de 2025.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito de Marliéria



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 008 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETA UTILIDADE PÚBLICA SOBRE O BEM QUE
MENCIONA PARA OS FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
AMIGÁVEL E JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Marliéria, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 81 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO

Que consoante preconizado pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, especialmente com garantia do direito as cidades sustentáveis, entendido, dentre outros, como direito à infraestrutura urbana;

Que que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento dos serviços públicos, em especial a necessidade de planejar e executar obras e melhoramentos visando a adequabilidade do meio, especialmente em busca de salubridade e sustentabilidade ambiental;

Que há necessidade de implantação de solução de tratamento de esgoto no Distrito de Cava Grande;

Que a implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE promoverá melhores condições sanitárias e ambientais;

Que o investimento em saneamento básico influencia diretamente na qualidade de vida;

Que a utilidade pública na desapropriação da área objeto coaduna-se com o rol dos casos de “utilidade pública”, conforme disposto no art. 5º, alínea “i” do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA :

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, do imóvel rural denominado “Fazenda Cava Grande Gleba 02B-ETE”, com área de 5,2467ha (cinco vírgula dois quatro seis sete hectares), registrado sob a matrícula 12.911 no



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 008 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

Registro de Imóveis de Timóteo, Minas Gerais, sito no Distrito de Cava Grande, neste Município de Marliéria, conforme descrito na respectiva matrícula e croqui da área, anexos a este Decreto.

Art. 2º Em se concretizando a desapropriação de que trata este Decreto, conforme descrição do objeto insculpida no artigo anterior, a área desapropriada será destinada a implantação de infraestrutura de esgotamento sanitário, compreendendo ETE e estruturas de transporte de efluentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 15 de janeiro de 2025.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

OBS: OS ANEXOS DO DECRETO Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, SEGUEM EM DOCUMENTOS PÚBLICOS.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 008 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Marliéria e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Marliéria para a consecução da finalidade de interesse público e recíproco que envolve o custeio das despesas de disponibilização de profissional para serviços de análise e consultoria bovinocultura leiteira, de produção de manejo de forragens, de controle zootécnico de rebanhos, de ordenha, entre outros trabalhos, para realização de termo de parceria, conforme disposto na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 092/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente parceria no inciso II do artigo 31, combinado com o artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Em atendimento ao § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventual impugnação.

Marliéria, 15 de janeiro de 2025.

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 008 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2024 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2025. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10 de fevereiro de 2025, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), no Setor de Licitações situado à Praça JK, nº 106 Centro, Marliéria/MG. A sessão pública ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2025, às 08:30h (oito horas e trinta minutos). Informações: licitacao@marlieria.mg.gov.br.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2023 PROCESSO Nº 92/2022 - MODALIDADE PREGÃO Nº 38/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, nº 106, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Hamilton Lima Paula, doravante denominado CONTRATANTE

CONTRATADO: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº:16.814.330/0001-50.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e o reequilíbrio do custo de operação da empresa Bk Bank, passando a taxa atual de -9,81% (nove vírgulas oitenta e um por cento negativo) para -4,50% (quatro e meio por cento negativo).

DATA:10/01/2025

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2021 PROCESSO Nº 02/2021 – DISPENSA Nº02/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, nº 106, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Hamilton Lima Paula, doravante denominado CONTRATANTE

LOCATÁRIO: Henrique de Castro Neto

OBJETO: Reajuste do contrato de locação de imóvel nº04/2021 com base no índice IGP-M (FGV).

VALOR MENSAL: R\$1408,99 (um mil quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos).

DATA:13/01/2025
